

**ATA N.º 22/2015**  
**da reunião ordinária do Conselho Pedagógico**  
**da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa**

Ao sétimo dia do mês de Maio de 2015, pelas 13 horas, deu-se início à reunião ordinária do Conselho Pedagógico da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, regularmente convocada nos termos do artigo 58º, nº1 dos Estatutos da FDL e de acordo com a ordem de trabalhos.

Estiveram presentes os seguintes membros docentes do Conselho Pedagógico: Professor Doutor Rui Pinto (que presidiu a reunião), Professor Doutor Jaime Valle, Dr. Jorge Silva Santos, Professora Doutora Ana Gouveia Martins, Professora Doutora Madalena Santos, Professora Doutora Miriam Brigas, Dr. Carlos Lacerda Barata, Professor Doutor Miguel Prata Roque e Professor Doutor Guilherme de Oliveira Martins. Quanto ao grupo de membros discentes do Conselho Pedagógico, estiveram presentes: Laura Antunes (que secretariou a reunião), Gonçalo Martins dos Santos, Bruno Vieira, Catarina Pimenta, Bruno Vieira, Diogo Dinis, André Rodrigues (sendo substituído às 15 horas por Nicole Barbetti), João Serras de Sousa, António Rodrigues, João Sena e Diogo Simões.

Lucas Velho também esteve presente nesta reunião, nos termos do artigo 58º, nº2 dos Estatutos da Faculdade de Direito de Lisboa, em representação da Associação Académica da Faculdade de Direito de Lisboa (AAFDL).

O Professor Doutor Rui Pinto iniciou a reunião, saudando o novo representante da AAFDL no Conselho Pedagógico, Lucas Velho, assim como toda a nova Direção. Além disso, demonstrou vontade de deixar expressa uma palavra de apreço ao excelente trabalho desenvolvido pelo Presidente cessante, Pedro Gonçalves.

Deu-se assim início à reunião, começando pelos assuntos do Período de antes da Ordem do Dia. O discente Diogo Dinis levantou a primeira questão, informando o órgão da vontade que os membros discentes do mesmo têm em realizar um inquérito aos alunos da Faculdade, dizendo respeito à realização de exames ao sábado. Segundo o discente, esse inquérito seria não vinculativo e a hipótese teria surgido de uma reunião com o Dr. Miguel Martins, em que fora falada a questão dos poucos dias de permissão entre exames. A realização de exames ao sábado seria, então, uma solução que permitia colmatar tal facto.

Perante esta questão, o Professor Doutor Rui Pinto questionou o referido discente quanto à aplicação temporal destes inquéritos. Diogo Dinis respondeu, dizendo que a ideia seria a de, caso as respostas aos inquéritos fossem positivas, possibilitar tal prática

a partir do próximo calendário escolar.

Ora, o Professor Doutor Rui Pinto referiu que o inquérito não teria qualquer força vinculativa e seria muito pouco provável serem conseguidos dados suficientes ou substanciais, uma vez que existia a possibilidade de poucos alunos responderem ao referido inquérito. Como solução, o discente Diogo Dinis referiu que os inquéritos iriam ser entregues presencialmente, de modo a haver a maior representatividade possível.

Perante isto, o Professor Doutor Rui Pinto mostrou bastantes reservas em relação à legitimação do procedimento no seu todo e, para concluir, questionou os restantes membros do órgão quanto à sua posição perante o assunto. O Dr. Carlos Lacerda Barata respondeu que, não conhecendo os termos exatos do inquérito, não é possível ter opinião formada. No entanto, referiu a importância de os inquéritos serem dirigidos não só aos discentes, como também aos docentes, uma vez que são parte imprescindível na realização dos exames. Além disso, referiu que o horário de trabalho dos professores é de segunda-feira a sexta-feira, pelo que pode não haver disponibilidade da parte dos docentes para tal possibilidade. Também o Professor Doutor Domingos Farinho interveio, defendendo que se houver intenção de abrir o debate acerca desta questão, tal possibilidade não é absurda. Referiu ainda que é importante saber qual a opinião dos alunos, mas reforçou o facto da disponibilidade dos docentes ser também essencial, bem como o campo de manobra do campo administrativo e legal da Faculdade. Para concluir a sua intervenção, o referido docente mostrou-se disponível para discutir o assunto, mas referiu que, o órgão, exceptuando as opiniões e convicções pessoais dos seus membros, não deveria tomar uma posição.

O Professor Doutor Guilherme Oliveira Martins referiu que a questão era da competência do Sr. Director da Faculdade e não do Conselho Pedagógico, para além de lembrar a questão de tal procedimento implicar custos económicos para a Faculdade. Perante esta intervenção, o discente Diogo Simões reforçou o argumento apontado por Diogo Dinis: esta possibilidade servia de auxílio na problemática dos poucos dias de permissão existentes de exame para exame. Além disso, referiu que, no passado, ocorreram exames ao sábado e que haveria disponibilidade administrativa da Faculdade para que tal voltasse a ocorrer. O discente Bruno Vieira também interveio, afirmando que, ainda que esta questão não fosse da competência do Conselho Pedagógico, trazê-la à discussão resultaria numa maior força, uma vez que estão reunidos alunos e professores. Além disso, o mesmo docente referiu que a possibilidade de realizar exames ao sábado não é assim tão distante: cada vez mais tal prática ocorria noutras Faculdades. De seguida, também o Professor Doutor Miguel Prata Roque interveio, afirmando que





FACULDADE DE DIREITO  
UNIVERSIDADE DE LISBOA

3<sup>a</sup>

outra solução possível para o aumento dos dias de permeio seria acabar com os testes escritos de Avaliação Contínua. Seria então possível assimilar melhor a matéria. O argumento dos dias de permeio seria então fictício, uma vez que poderia ser resolvida pelo processo de revisão do Regulamento de Avaliação. O referido docente concluiu com uma “provocação aos discentes” quanto à possibilidade de reabrir o tema da alteração ao Regulamento de Avaliação, já que, se tal ocorresse, vários problemas poderiam ser resolvidos. Perante tal argumentação, Lucas Velho interveio, referindo que são apenas inquéritos para saber qual a posição dos alunos. A intenção será: se os alunos não se mostrarem favoráveis a esta possibilidade, então o debate não será necessário.

O Professor Doutor Rui Pinto referiu que a actividade era meritória. No entanto, alertou aos alunos para o facto de que, ainda que os inquéritos conferissem algum conforto político aos membros discentes, o era, de todo, fundamento decisório. Propôs ainda a marcação de uma reunião extraordinária para o assunto, convocando o Dr. Miguel Martins para a mesma – com o tema: calendário de exames. Para finalizar, questionou os alunos acerca da intenção de realizarem os inquéritos, mesmo com a marcação da referida reunião.

O discente Carlos Dinis respondeu, dizendo que, para se discutir o calendário de exames, era benéfico ter todas as bases de informação disponíveis e, como tal, a intenção da realização dos inquéritos manter-se-ia. Mas se a resposta dos discentes não for favorável, tal discussão nem sequer se colocaria.

O Professor Doutor Rui Pinto, Presidente do Conselho Pedagógico, deu então por terminada a discussão acerca deste assunto, concluindo que o órgão não iria tomar uma posição quanto ao referido tema.

De seguida, e ainda no âmbito do Período Antes da Ordem do Dia, o discente Bruno Vieira salientou a importância de uma efectividade do Manual de boas práticas pedagógicas. O mesmo discente referiu ainda que seria crucial a reabertura das questões, mas para tal teria de haver consonância entre alunos e professores. Em resposta, o Professor Doutor Rui Pinto declarou haver um problema de procedimento, uma vez que existe um grupo específico para avaliação pedagógica de docentes e, como tal, esse assunto poderia e deveria ser tratado no âmbito dessa comissão. O discente Bruno Vieira discordou da afirmação do Professor Doutor Rui Pinto, uma vez que tal grupo de trabalho tem em vista a avaliação e não as directrizes do procedimento correcto. Por esta ordem de ideias, os alunos poderiam trazer propostas ao órgão, bem como os professores e, mediante análise, chegar-se-ia a um consenso e daí surgiria o Manual de práticas pedagógicas. Mostrando a sua discordância com o que fora dito pelo



FACULDADE DE DIREITO  
UNIVERSIDADE DE LISBOA

h<sup>1</sup>

discente, o Professor Doutor Rui Pinto interveio. Afirmou que o órgão não funcionava de forma dividida: o órgão é um todo. No entanto, voltou a reforçar a questão do procedimento: a proposta não é suficientemente clara.

A Professora Doutora Miriam Brigas interveio, lembrando o rigor que as matérias de avaliação pedagógica de docentes requerem, mediante critérios científicos e precisos. Para além disso, acrescentou a vigência de um Regulamento publicado no âmbito da UL (26 de Setembro de 2014), que virá retirar competência ao órgão e, conseqüentemente, ao grupo de trabalho, uma vez que remete para cada escola a competência para elaborar a avaliação pedagógica de docentes. Assim, essa competência extravasa o Conselho Pedagógico. Será essa comissão, prevista no referido Regulamento, a ter essa função.

O Professor Doutor Rui Pinto questionou então o órgão acerca de legitimidade existe para elaborar um manual de boas práticas pedagógicas. O discente Bruno Vieira respondeu afirmativamente, uma vez que estariam conciliados os interesses de professores e alunos. No entanto, o Sr. Presidente do Conselho Pedagógico lembrou que as normas limitam a competência. De facto, admitiu que seria o “ideal”, mas que extravasava a norma, admitindo, porém, que se poderiam emitir orientações ou directrizes. Interveio mais uma vez Bruno Vieira, defendendo que se deveria generalizar esse código e prometendo que densificará a proposta e a trará a sede de Conselho Pedagógico.

Ainda sobre a mesma temática, o Professor Doutor Rui Pinto recordou que tal projecto estaria no âmbito das competências do grupo de trabalho da Avaliação Pedagógica dos Docentes. Em resposta, Lucas Velho afirmou que o âmbito de aplicação do Manual de Boas Práticas Pedagógicas não incluía apenas a avaliação dos docentes, mas também a própria concretização do Regulamento de Avaliação. O próprio Manual podia mesmo ser um elemento interno do referido grupo de trabalho, de forma a melhor avaliar os docentes pedagogicamente.

Os Professores Doutores Miriam Brigas e Miguel Prata Roque lembraram que o manual pode ou não ser seguido pela comissão, uma vez que não é vinculativo. Aquilo que se pode e deve fazer é pressão para a criação da tal comissão. Isso sim seria realmente importante.

Antes de fechar a discussão das questões relativas ao Período Antes da Ordem do Dia, o Dr. Carlos Lacerda Barata interveio para saudar os novos titulares da Direção da AAFDL e para deixar registada uma palavra de especial apreço, institucional e pessoal, pelo Presidente cessante: Senhor Pedro Gonçalves; também a Dra. Madalena Santos deixou votos de felicitação à nova Direção da AAFDL.

LA



O ponto seguinte da Ordem de Trabalhos era então a aprovação das atas anteriores. O discente Bruno Vieira interveio dizendo que aprovaria a ata se ainda fosse possível fazer uma pequena alteração. Todos os outros membros aprovaram a ata. A discente Laura Antunes recordou o problema da mailing list do órgão que, desde o início do mandato, não está actualizada, o que reconduz a problemas de comunicação entre os seus membros.

Passou-se então ao seguinte ponto da Ordem de Trabalhos: orientações sobre o teor dos artigos 42.º e 43.º do Regulamento de Avaliação do 1.º Ciclo.

O Professor Doutor Rui Pinto tomou a palavra, fazendo nova proposta, face à deliberação anteriormente realidade. Nos termos do seu voto contra a passada deliberação, considerou que tal ato foi ilegal, uma vez que violava norma em vigor. Assim sendo, o docente apresentou ao órgão uma proposta pessoal de orientação, baseada num regime transitório:

*“1. Artigo 43º/6 não caiu em desuso: está em vigor,*

*2. Todavia, dado a circunstância de os Serviços Académicos terem dado informação contínua e repetida de que iria existir a referida bonificação e de forma a tutelar as expectativas dos alunos, a norma só terá eficácia relativamente às inscrições do próximo ano lectivo.”*

O discente João Serras de Sousa concordou com a importância da nova inserção do tema na Ordem de Trabalhos e apresentou uma nova informação para a discussão: após uma nova consulta ao Regulamento de Avaliação, o discente apercebeu-se que o problema estaria na formulação gramatical e sintática do próprio Regulamento. A questão seria se o 42.º/6 é aplicado a ambos os artigos (41.º e 42.º) ou só ao 42.º. A norma, como está escrita, apenas se aplica ao 42.º, isto é, não se pode aumentar mais do que um valor relativamente à bonificação final e à majoração do terceiro e quarto ano.

Em resposta, o Professor Doutor Rui Pinto concluiu então que o artigo 42.º/6, por consenso, estava em vigor. Estando em vigor, deveríamos emitir uma orientação exemplificada para a Secretaria, para que tais problemas não se voltem a repetir. O discente João Serras de Sousa ainda acrescentou que o argumento utilizado teria sido o desuso, mas a norma não foi aplicada porque ela, afinal, nem sequer consta do Regulamento de Avaliação.

Perante tais intervenções, a Professora Doutora Ana Gouveia Martins e o Dr. Carlos Lacerda Barata lembraram que a Dra. Heloísa teria dito que a norma tinha sido aplicada. Neste momento, o Professor Doutor Guilherme Oliveira Martins sai da reunião.

Passou-se então à leitura, pelo discente Gonçalo Martins dos Santos, da orientação



aprovada na ata anterior. A Professora Doutora Ana Gouveia Martins e o discente António Rodrigues esclareceram então o órgão: quando se interpretou a norma, tomou-se como pressuposto que a regra diria que não se podia subir mais do que um valor, mediante todas as bonificações. No entanto, pela interpretação agora feita, a regra só é aplicada relativamente a duas bonificações, uma vez que nada está imposto quanto ao artigo 41.º, concluindo-se assim que, afinal, a norma não caiu em desuso.

O Dr. Jorge Silva Santos interveio, concluindo que a questão foi simplesmente mal colocada, uma vez que os pressupostos em que a deliberação ocorreu estavam incorrectos. O mesmo docente alertou para o facto de que não se pode deliberar segundo informações incompletas ou imprecisas. Perante esta intervenção, a Professora Ana Gouveia Martins afirmou que, então, a norma devia aplicar-se segundo o seu sentido literal.

Mais uma vez, o Dr. Jorge Silva Santos tomou a palavra e revelou alguma preocupação relativamente ao facto de analisarmos a prática que tem vindo a ser reiterada. Segundo o discente, convém perceber a importância da emissão dos diplomas, pois contribuem para o prestígio da Faculdade e não podem ser originadores de desigualdades entre alunos.

Entrou na reunião o Professor Doutor Guilherme Oliveira Martins.

Retomando o ponto fulcral da discussão, o Professor Doutor Rui Pinto e o discente João Serras de Sousa concluíram que os pressupostos da anterior deliberação não foram corretos, que será necessário emitir orientação (tal como foi pedido) e que a lei deve ser cumprida, de forma a que os alunos não sejam prejudicados.

Seguiu-se então a intervenção do Professor Doutor Domingos Farinho. O referido docente referiu que a remissão do n.º 6 do artigo 42.º era clara. No entanto, estar a discutir se é justa ou não é discussão política que só deve proceder no caso de abertura de revisão ao Regulamento de Avaliação. Na opinião do docente, a ponderação de um valor é um equilíbrio, pois o nível de competição com outras Faculdades não pode ser esquecido.

O discente João Sena esclareceu que esta questão nasceu de um equívoco, propondo assim a simples orientação: *“O n.º 6 do artigo 42.º não se aplica ao artigo 41.º”*. Perante esta proposta, o Professor Doutor Miguel Prata Roque lembrou que, assim, permitir-se-ia subidas superiores a um valor.

Mediante a análise do conteúdo de todas as intervenções expostas, o Professor Doutor Rui Pinto acabou por propor a seguinte interpretação: *“O artigo 42.º/6 não caiu em desuso e está plenamente em vigor”*, tendo havido zero votos contra, sete abstenções e



treze votos a favor.

O discente João Serras de Sousa, o Dr. Carlos Lacerda Barata e o Professor Doutor Domingos Farinho defenderam que o melhor seria convocar o Dr. Miguel Martins, uma vez que não era correcto deliberar com base em pressupostos falsos. O referido discente, apoiado por António Rodrigues, lembrou que era fundamental dar orientação acerca do artigo 42.º. Perante isto, o discente João Sena fez a seguinte proposta: *“O artigo 42.º/6 só remete para o artigo 42.º”*. O representante da AAFDL, Lucas Velho, apoiou a mesma proposta.

O Professor Doutor Jaime Valle afirmou que, de uma perspectiva pessoal, não lhe era claro que o 42.º/6 dispensasse o 41.º, de acordo com uma interpretação sistemática. Em resposta, o Professor Doutor Domingos Farinho sugeriu, para evitar confusões e chegar a uma conclusão mais evidente, deliberar a alteração da própria norma.

De seguida, o Presidente do Conselho Pedagógico, Professor Doutor Rui Pinto, concluiu em plenário que havia aspetos a esclarecer e era preciso decidir se se fechava ou não o assunto. Perante esta declaração, o Professor Doutor Jaime Valle lembrou que a ficção do desuso desprestigiava o Conselho Pedagógico e afirmou que o melhor seria haver uma proposta fundamentada e deliberar isso mais tarde.

O Professor Doutor Miguel Prata Roque defendeu que, havendo normas tão pouco claras, o melhor seria mesmo abrir um novo processo de alteração do Regulamento de Avaliação, para colmatar todas as insuficiências. O Dr. Jorge Silva Santos subscreveu esta proposta. De seguida, o Professor Doutor Rui Pinto concluiu, concordando, que fazia sentido que, nas próximas semanas, se avançasse com propostas ao Regulamento de Avaliação.

No entanto, a Professora Doutora Ana Gouveia Martins lembrou que existia uma certa urgência informática em relação à orientação pedida pelo Dr. Miguel Martins. O discente João Sena corroborou esta intervenção, questionando o porquê de não se deliberar a questão que tem, claramente, que ser respondida.

O Professor Doutor Domingos Farinho saiu da reunião.

O Dr. Jorge Silva Santos defendeu que não há condições para deliberar a questão, uma vez que terá havido alternância dos pressupostos. O discente João Sena discordou, não percebendo a razão para se ter deliberado na reunião anterior e não na atual. Em resposta, a Professora Doutora Madalena Santos disse que o mais correcto era o Dr. Miguel Martins remeter a questão ao Director e não ao Conselho Pedagógico. Em conclusão, ficou acordado que o Professor Doutor Rui Pinto e o discente João Sena iriam falar directamente com o Dr. Miguel Martins e perceber efetivamente a dúvida acerca da

questão.

Perante toda esta troca de ideias, o Dr. Jorge Silva Santos defendeu que a presença do Diretor numa próxima reunião seria essencial, uma vez que existem questões pendentes relativas à competência orgânica há demasiado tempo.

Ainda assim, o discente João Serras de Sousa lembrou que as notas de licenciatura estão prestes a ser atribuídas e que a questão é urgente e relevante, sendo muito importante a orientação dada pelo Conselho Pedagógico.

O Dr. Jorge Silva Santos ausentou-se da reunião.

Os discentes Bruno Vieira e Gonçalo Martins dos Santos lembraram que na ordem de trabalhos estaria o ponto “emissão de orientação”, para além de que já teriam sido feitas outras interpretações ao Regulamento. Bruno Vieira lembrou ainda que a segurança jurídica não estava assegurada. O facto de não se verificarem certos pressupostos não significaria, na perspetiva do discente, que a insegurança jurídica deixasse de existir.

O discente André Rodrigues ausentou-se da reunião, sendo substituído pela discente Nicole Barbetti.

Perante isto, o discente João Serras de Sousa fez a seguinte proposta: “*Nos termos do artigo 42.º/6, a regra que não permite acrescentar mais do que um valor refere-se apenas ao artigo 42.º e não ao 41.º.*” O Professor Doutor Rui Pinto respondeu dizendo que a orientação do órgão poderia não ser necessária, podendo mesmo tratar-se de usurpação de competências. Perante esta declaração, a Professora Doutora Ana Gouveia Martins recordou que a Dra. Heloísa se pronunciou, dizendo que teriam sido dadas instruções para que se aplicasse a regra.

Tentando concluir a questão, o Professor Doutor Rui Pinto questionou se se estaria ou não em condições de deliberar, ao que o Professor Doutor Jaime Valle respondeu negativamente. No entanto, o discente Bruno Vieira afirmou que a maioria dos presentes queria, efetivamente, deliberar. Em resposta, o Professor Doutor Rui Pinto defendeu que existiam dados e pressupostos diferentes, não se sabendo já se a dúvida existia ou não, sugerindo então a marcação de uma reunião extraordinária para se tratar exclusivamente dessa questão. Perante esta declaração, o Presidente do Conselho Pedagógico suspendeu a reunião, por cinco minutos.

A reunião foi então retomada e, nos termos do artigo 23.º/2 do Regimento do Conselho Pedagógico, a Dra. Heloísa Oliveira compareceu na reunião. Assim, o Professor Doutor Rui Pinto questionou se a Direção precisava ou não de esclarecimentos acerca dos artigos já referidos. Em resposta, a Dra. Heloísa Oliveira revelou que o e-mail do Dr. Miguel Martins tinha sido enviado com conhecimento do Diretor e que a situação





FACULDADE DE DIREITO  
UNIVERSIDADE DE LISBOA

21

administrativa estava estabilizada, estando a resposta a ser aplicada, de forma a nenhum acréscimo ultrapassar um valor, estando o sistema informático assim parametrizado.

Perante tal declaração, o discente António Rodrigues perguntou se não existiram dúvidas quanto ao artigo 42.º/6 relativamente ao 41.º, ao que a Dra. Heloísa Oliveira respondeu dizendo que, nos trabalhos preparatórios do Regulamento, todas as bonificações e acréscimos estavam previstos no mesmo número. Assim, a intenção do Regulamento seria aplicar a norma a todos e não só aos previstos no 42.º. Mais uma vez, o aluno João Serras de Sousa lembrou a questão das expectativas e da segurança dos alunos.

Todo o plenário agradeceu a rápida disponibilidade e gentileza mostrada pela Dra. Heloísa Oliveira.

Perante toda a discussão apresentada, o Professor Doutor Rui Pinto concluiu que o assunto já não existia e que a chefia dos serviços não via dificuldades. Assim, o ponto seria excluído da ordem de trabalhos por inutilidade superveniente.

O Professor Doutor Rui Pinto, Presidente do Conselho Pedagógico, sugeriu suspender a reunião para a próxima semana. Assim, foi encerrada a presente sessão da reunião.

LA

Foi iniciada então a segunda sessão da reunião ordinária do Conselho Pedagógico, onde estiveram presentes os discentes Laura Antunes (que secretariou a reunião), Lucas Velho (representante da AAFDL), Patrícia Garcia, Catarina Pimenta, Bruno Vieira, Diogo Dinis, André Rodrigues, Diogo Simões, João Serras de Sousa e António Rodrigues. Quanto aos discentes, estiveram presentes o Professor Doutor Rui Pinto, o Professor Doutor Jaime Valle, o Dr. Carlos Lacerda Barata, o Dr. Jorge Silva Santos, a Professora Doutora Miriam Brigas, o Professor Doutor Miguel Prata Roque e o Professor Doutor Pedro Madeira de Brito.

A reunião iniciou-se com a intervenção de Lucas Velho, que informou o órgão de que os discentes teriam ido reunir com a Direcção e que a norma passou a ser aplicada com a interpretação de que o artigo 42.º/6 só se aplicaria ao artigo 42.º. Concluiu ainda dizendo que os alunos teriam intenção de clarificar a norma numa abertura ao Regulamento de Avaliação.

O Professor Doutor Rui Pinto concordou com a proposta, que também já tinha sido referida pelo Professor Doutor Miguel Prata Roque. O discente Diogo Dinis acrescentou ainda que se poderiam aproveitar as Jornadas Pedagógicas para a discussão do assunto. O Presidente do Conselho Pedagógico aceitou a proposta e lembrou que o melhor seria adiar a discussão para Setembro, sugerindo ainda que se formasse um grupo de trabalho para realmente organizar a questão. Esse grupo de trabalho foi constituído por António Rodrigues, Lucas Velho, Catarina Pimenta e o próprio Professor Doutor Rui Pinto. O referido docente deixou ainda claro o seu agrado e satisfação pela boa cooperação existente.

Passou-se então a discutir um possível parecer sobre o software anti-plágio proposto pela Direcção.

O Professor Doutor Miguel Prata Roque interveio, dizendo que se trataria de um sistema adquirido pela Reitoria, pelo que não acarreta custos para a Faculdade. Ainda assim, terá havido confusões nas negociações entre a empresa e a Reitoria. Para além disso, o mesmo docente referiu que terá experimentado o programa e não ficou satisfeito com o mesmo, não considerando o programa credível. Assim, o Professor Doutor Miguel Prata Roque defendeu que devia ser feita uma deliberação genérica e vaga, no sentido de que se deva promover as diligências necessárias à aquisição do sistema, mas o órgão não se deve pronunciar especificamente sobre aquele sistema em concreto.

O Professor Doutor Rui Pinto sugeriu então que se aprovasse o parecer do Dr. Miguel Romão, positivo em relação ao programa Euphorus. No entanto, o Professor Doutor Miguel Prata Roque discordou, uma vez que considera haver melhores alternativas no



mercado. No entanto, recordou que no momento nada existe e que qualquer programa é um avanço.

Perante tal discussão, o Presidente do Conselho Pedagógico decidiu adiar a votação do parecer para a reunião subsequente.

De seguida, o ponto da Ordem de Trabalhos seria o relativo à Comissão de Queixas Pedagógicas. O Dr. Jaime Valle começou então a sua intervenção, informando o órgão de que o Professor Doutor Guilherme Oliveira Martins não poderia comparecer na reunião. Além disso, afirmou que a queixa relativa à Professora Doutora Ana Guerra Martins deveria ser primeiro passada a relatório e só depois vir a Plenário, pelo que faria sentido que o mesmo ponto fosse também adiado para a reunião subsequente.

Perante tal intervenção, o discente Bruno Vieira refletiu acerca do facto de, na sua opinião, a referida Comissão não estar a funcionar como deveria, uma vez que não existem reuniões periódicas, nem deliberações frequentes. Na sua perspectiva, o órgão terá de se questionar acerca dos moldes desta Comissão. No seguimento da intervenção do referido discente, João Serras de Sousa interveio, enquanto membro da referida comissão, afirmando que se o trabalho da Comissão corresse como previsto, poderia ser dada resposta às questões de forma muito mais rápida do que a que efectivamente ocorre. No entanto, sem haver reuniões e sem haver relatórios, as questões vão, naturalmente, sofrendo um atraso constante.

Em resposta, o Professor Doutor Jaime Valle defendeu que não fazia sentido esta pronúncia do órgão na ausência do Professor Doutor Guilherme Oliveira Martins. O discente João Serras de Sousa discordou, uma vez que o órgão e a referida comissão são muito importantes para a Faculdade e, assim sendo, o curso dos trabalhos não deveria ser prejudicado pela presença ou ausência de certas pessoas.

Lucas Velho também interveio, afirmando que seria necessária a deliberação do Conselho Pedagógico acerca do funcionamento da comissão e que adiar essa mesa deliberação seria sinónimo de adiar o exercício da competência do órgão. A discente Catarina Pimenta, membro da Comissão, lembrou a importância das queixas serem debatidas entre alunos e professores, de forma a chegar a uma solução rápida, eficaz e justa. Também o Professor Doutor Miguel Prata Roque interveio, mostrando-se desconfortável, uma vez que a maioria dos membros do órgão não tem conhecimento do teor das queixas. O mesmo docente sugeriu que as queixas fossem enviadas para todos os membros do Conselho Pedagógico que, posteriormente, decidiria se as mesmas eram pedagógicas ou não e, conseqüente, as enviaria para a respectiva Comissão ou não.

O Presidente do Conselho Pedagógico, Professor Doutor Rui Pinto, decidiu convocar uma

reunião extraordinária para dia 26 de Maio, às 16 horas, para se deliberar o assunto.

Os alunos João Serras de Sousa, Diogo Simões e Lucas Velho lembraram ainda que a Comissão funcionava mal efectivamente, por iniciativa do seu Presidente, o Professor Doutor Guilherme Oliveira Martins. Em resposta, o Professor Doutor Rui Pinto lembrou a reunião extraordinária, onde a questão seria resolvida, em Plenário.

De seguida, o ponto abordado foi relativo ao Grupo de Trabalho para a avaliação pedagógica de docentes, mais precisamente quanto ao 2.º inquérito sobre as condições letivas e pedagógicas. A primeira intervenção foi da Professora Doutora Miriam Brigas informou o órgão que a Comissão reuniu e que, após alguns desentendimentos, o relatório do ano passado foi rectificado de forma consensual no respectivo grupo de trabalho. Houve tentativa de redução do número de perguntas e atendeu-se também à especificidade dos vários ciclos. Também o discente Diogo Dinis interveio, informando o órgão que existiriam agora dois inquéritos: um, relativo às actividades lectivas, e outro, relacionado com os serviços. Lembrou também que a divulgação severa ser maior.

Em representação da AAFDL, Lucas Velho mostrou a disponibilidade da Associação para divulgação dos mesmos inquéritos, não sem antes referir que o respetivo grupo de trabalho terá sido criado para avaliar pedagogicamente os docentes e tal não é feito nesses mesmos inquéritos. O mesmo discente informou que, no Regulamento vindo da Reitoria, não constava a intervenção directa dos alunos na Avaliação Pedagógica dos docentes.

Sai Catarina Pimenta, que é substituída pelo discente Miguel Mota Delgado.

Em resposta, o Professor Doutor Rui Pinto compromete-se a auto-vincular-se perante a opinião do órgão. No entanto, Lucas Velho voltou a defender que a componente dos alunos na respetiva comissão prevista no Regulamento é essencial e que, embora não seja prevista, também não é excluída.

A Professora Doutora Miriam Brigas lembrou que os efeitos dos resultados da Avaliação seriam, entre outros, a progressão na carreira e o procedimento remuneratório, pelo que, para si, não faria sentido uma pronúncia direta dos alunos. No entanto, o representante da AAFDL sugeriu que se apostasse em elementos como assistir às aulas, entre outros.

A discussão prolongou-se, com base nos mesmos pressupostos e argumentos, havendo fricção entre a posição dos alunos e professores. No entanto, foi votada por unanimidade uma reedição do respectivo inquérito. Perante isto, o Professor Doutor Rui Pinto comprometeu-se a falar directamente com o Presidente do Conselho Científico, dada a necessidade da criação desta Comissão (prevista no referido Regulamento da Reitoria).



De seguida, o ponto da Ordem de trabalhos versava sobre o Projeto de Regulamento de Avaliação do 2.º Ciclo. Assim, o Professor Doutor Jaime Valle interveio, informando o órgão de que já terão existido várias reuniões e de que o trabalho está distribuído. Em Junho, já deve haver matéria sujeita a primeira apreciação do órgão.

Ainda o mesmo docente refletiu acerca do Regulamento do Estatuto dos alunos Erasmus, informando que já existiram várias reuniões e que teriam chegado à conclusão de que o melhor seria refundir as diversas regras num único Regulamento, não fazendo muitas alterações, uma vez que tal implicaria complicações com os serviços internacionais. Assim, o referido docente sugeriu que fosse aprovado em Plenário que o Regulamento ficaria a cargo do Gabinete de Erasmus, sempre supervisionado e acompanhado pelo Conselho Pedagógico. O discente André Rodrigues mostrou total abertura para auxílio neste ponto.

Por último, e não havendo mais pontos previstos na Ordem de Trabalhos, apenas Lucas Velho interveio, informando que a AAFDL terá disponibilizado um formulário de queixa pedagógica, de forma a que os alunos tenham noção dos requisitos materiais e formais do referido documento. O Professor Doutor Rui Pinto leu a queixa em voz alta e declarou que nada teria a opor.

A reunião terminou desta forma, tendo ficado marcada uma reunião extraordinária para dia 26 de Maio de 2015, às 16 horas.

**O Presidente do Conselho Pedagógico**



(Prof. Doutor Rui Pinto)

**A Secretária**



(Laura Antunes Manteigas)